

PGE

Procuradoria Geral do Estado de Santa Catarina

BOLETIM JURÍDICO Nº 95

Junho - 2017

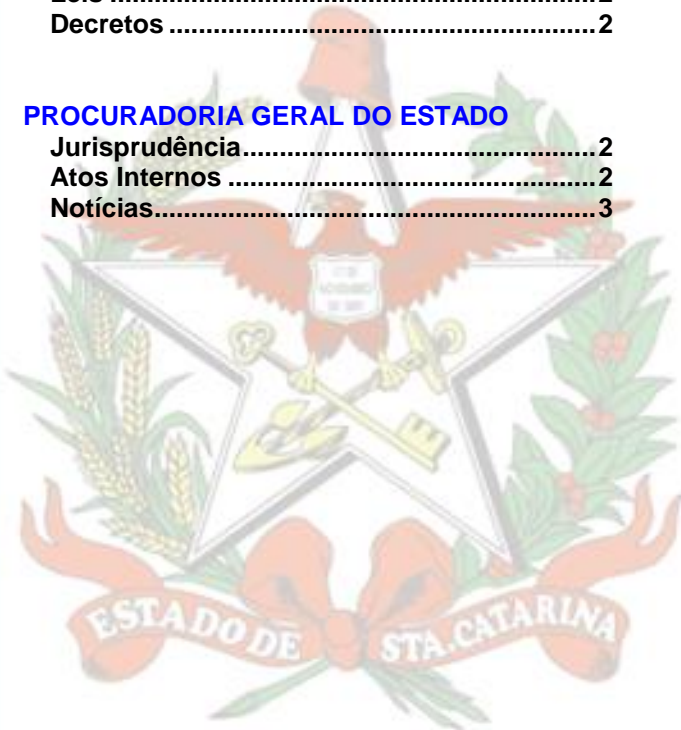
SUMÁRIO

LEGISLAÇÃO ESTADUAL

Leis	2
Decretos	2

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Jurisprudência.....	2
Atos Internos	2
Notícias.....	3



GOVERNADOR DO ESTADO
João Raimundo Colombo

**PROCURADOR-GERAL
DO ESTADO**
João dos Passos Martins Neto

**SUBPROCURADOR-GERAL
DO CONTENCIOSO**
Ricardo Della Giustina

LEGISLAÇÃO**ESTADUAL****Leis****Lei Complementar Nº 696, de 15 de maio de 2017**

Dispõe sobre hipóteses especiais de postergação do recolhimento de custas e emolumentos em títulos apresentados para protesto e adota outras providências.

Lei Nº 17.129, de 8 de maio de 2017

Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Instituição de Casas de Passagem ao cidadão catarinense que necessite de tratamento médico-hospitalar ou de realização de exames médicos fora de seu domicílio e adota outras providências.

Lei Nº 17.130, de 8 de maio de 2017

Dispõe sobre a avaliação periódica das estruturas físicas das escolas da rede pública estadual de ensino e adota outras providências.

Lei Nº 17.132, de 8 de maio de 2017

Dispõe sobre o dever de os estabelecimentos que comercializam produtos alimentícios fornecerem, gratuitamente, ao consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido, produto idêntico ou similar, à sua escolha.

Lei Nº 17.134, de 8 de maio de 2017

Dispõe sobre o Programa Pedagógico, no âmbito da Política de Educação Especial, no Estado de Santa Catarina.

Lei Nº 17.136, de 8 de maio de 2017

Institui a Campanha de Triagem Auditiva Escolar, no Estado de Santa Catarina.

Lei Nº 17.142, de 15 de maio de 2017

Dispõe sobre a instalação de equipamentos de telefonia fixa adaptados às pessoas com deficiência visual, auditiva ou de fala, nos estabelecimentos de grande circulação de público, no Estado de Santa Catarina.

Lei Nº 17.143, de 15 de maio de 2017

Dispõe sobre a presença do Segundo Professor de Turma nas salas de aula das escolas de educação básica que integram o sistema estadual de educação de Santa Catarina.

Lei Nº 17.144, de 15 de maio de 2017

Institui a Tabela Complementar do SUS Nacional, para o fim de obtenção de prestação de serviços privados de pessoas físicas ou jurídicas na área da saúde e adota outras providências.

Lei Nº 17.145, de 15 de maio de 2017

Fixa o percentual mínimo de aplicação de recursos financeiros pelas Centrais Elétricas de Santa Catarina (CELESC), nos programas de eficiência energética nas unidades consumidoras rurais do Estado de Santa Catarina e estabelece outras providências.

Lei Nº 17.146, de 16 de maio de 2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas prestadoras de serviços contínuos estenderem o benefício de novas promoções aos clientes preexistentes.

Lei Nº 17.154, de 24 de maio de 2017

Institui o selo Empresa Solidária com a Vida no Estado de Santa Catarina.

Decretos**Decreto Nº 1.168, de 29 de maio de 2017**

Regulamenta a Lei nº 17.066, de 2017, que dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera dos pacientes que aguardam por consultas (discriminadas por especialidade), exames e intervenções cirúrgicas e outros procedimentos nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Estado de Santa Catarina, e estabelece outras providências.

Resolução Funjure Nº 01/2017, de 22 de maio de 2017

Disciplina, com fundamento no art. 1º, incisos III, IV e V, e art. 4º da Lei Complementar nº 56/1992, a aplicação dos recursos financeiros do FUNJURE no custeio de atividades de pesquisa, estudos e capacitação dos Procuradores do Estado de Santa Catarina no âmbito do Termo de Cooperação Técnica celebrado com a UNIVALI e estabelece outras providências.

Resolução Nº 004, de 4 de maio de 2017

Dispõe sobre os casos em que é dispensada a prévia autorização do Grupo Gestor de Governo de que trata o Decreto nº 49, de 2015, e estabelece outras providências.

**PROCURADORIA GERAL
DO ESTADO****JURISPRUDÊNCIA****SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Agravo Regimental no Recurso em Mandado de Segurança Nº 49.850/SC**

Relator: Ministro Napoleão Nunes Maia Filho R.P./Acórdão: Ministro Gurgel de Faria

Agravante: Estado de Santa Catarina

Procurador: Sérgio Laguna Pereira e outro(s)

Publicação: 30 de maio de 2017

Ementa:

Administrativo. Servidor público. Técnico judiciário auxiliar do TJSC. Estágio probatório. Critérios de avaliação. Ofensa aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Ausência. Desempenho insatisfatório. Exoneração. Legalidade.

Relatório:

1. A aquisição da estabilidade no serviço público ocorre após o implemento de 3 anos no cargo e a aprovação na avaliação de estágio probatório.

2. A avaliação do servidor deve levar em consideração o desempenho durante todo o período de três anos, em atenção aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. 3. Hipótese em que foram realizadas 12 avaliações em períodos trimestrais e subsequentes, sendo que, em sete delas (3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 9ª, 10ª e 12ª), o recorrente não obteve grau satisfatório em pelo menos um dos quatro quesitos, notadamente disciplina e/ou eficiência, fatores estes suficientes para afastar o bom desempenho obtido nas demais avaliações, ocorridas no 1º, 2º, 7º, 8º e 11º períodos.

4. Agravos regimentais providos para negar provimento ao recurso ordinário.

Decisão:

Dar provimento aos agravos regimentais, para negar provimento ao recurso ordinário em mandado de segurança.

ATOS INTERNOS**Parecer Nº 203/2017**

Interessado: Secretaria do Estado de Segurança Pública

Autor: Eduardo Zanatta Brandeburgo

Ementa: Abono de Permanência. Concessão por Sentença Judicial. Implantação na Folha de Pagamento. Valores Anteriores à Publicação da Sentença. Pagamento via RPV ou Precatório. Pagamentos posteriores à Publicação da Sentença. Implantação Administrativa Caso Não Inseridos no RPV/Precatório.

Parecer Nº 226/2017

Interessado: Secretaria de Estado de Educação

Autor: Queila de Araújo Duarte Vahl

Ementa: Gratificação de Produtividade de que trata a Lei 16.300/2013. Servidora titular do cargo de professor da Fundação Catarinense de Educação Especial, lotada na APAE de Laguna desde 03/06/2016, que por este motivo, não preenche os requisitos do caput do art. 3º da Lei, que atribui a gratificação, na FCEE aos ocupantes do cargo de Analista Técnico em Gestão e Promoção da Educação Especial, transformados nos cargos criados pela Lei Complementar 676/2016, entre os quais não figura o cargo de professor do quadro do magistério. Ademais, não se enquadra a requerente nas hipóteses previstas no parágrafo único da norma. Pedido que deve ser indeferido.

NOTÍCIAS**Justiça reconhece legalidade da cobrança de ICMS sobre a distribuição de energia elétrica**

Milhares de consumidores de energia elétrica estão questionando judicialmente o pagamento do ICMS sobre a transmissão e distribuição do produto em Santa Catarina.

Decisão do Tribunal de Justiça, porém, poderá servir como regra para pacificar essa discussão: os desembargadores da 1ª Câmara de Direito Público confirmaram, esta semana, que a cobrança é legal.

A Corte atendeu aos argumentos da Procuradoria Geral do Estado (PGE), durante o julgamento de pedidos de três empresas para retirar do cálculo do ICMS sobre a energia elétrica, a transmissão e distribuição feita pelas concessionárias.

Se aceitas, as solicitações reduziram em cerca de 30% o valor pago, podendo ter um impacto negativo de R\$ 1 bilhão na arrecadação anual do Estado, caso a regra se aplicasse aos 2,7 milhões de consumidores em Santa Catarina.

Segundo a PGE, em analogia com a venda de um automóvel, seria o mesmo que fosse retirada da base de cálculo do ICMS os custos de mão de obra, pesquisa, logística e publicidade.

Até 2014, as ações judiciais estavam restritas a algumas dezenas de grandes empresas. Como a legalidade da cobrança não era unanimidade entre os juizes catarinenses, nos anos seguintes, o Judiciário começou a receber questionamentos similares num crescimento exponencial: em 2015, era uma centena; no final de 2016, 2 mil, e até maio deste ano já chegaram a 4 mil.

A jurisprudência de tribunais superiores, embora ainda não unânime, foi mencionada pela Procuradoria Fiscal da PGE para defender a legitimidade da inclusão na base de cálculo do ICMS do fornecimento de energia elétrica das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição (Tust/Tusd).